



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 076/2019-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de 1 (um) trator esteira a diesel, para atender a demanda do Município de Itaituba/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TRATOR DE ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA, motor a diesel, potencia de 115 a 150 Hp, peso operacional de 13.000 a 15.000 kg, lamina com capacidade de 2,5 a 3,0 m ² , cabinado com ar condicionado, e garantia minima de um ano	1.00	UNIDADE	517.000,00	517.000,00
				VALOR TOTAL R\$	517.000,00

1.2. Destaca-se que na aquisição do trator de esteira licitado tem a participação do Governo Federal/Ministério de Integração Nacional/Representado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, via Convênio nº 865662/2018-MI, Processo nº 59553.000187/2018-75.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba. Em razão da justificativa, sucintamente, descritas abaixo:

2.1.1. A maior parte dos pequenos proprietários rurais estão situados em estradas vicinais que necessitam de manutenção contínua, uma vez que essas vicinais são utilizadas para os transportes dos insumos da produção agrícolas e de pessoas. Em razão desse cenário, o objetivo da aquisição do trator é realizar serviços de recuperação e manutenção para realizar trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, além de ajudar na preparação da terra visando estruturar a agricultura familiar e auxiliar no aumento da produção local.

2.1.2. Com a execução do referido convênio espera-se melhorar a qualidade de vida do pequeno produtor promovendo a permanência das famílias no campo por meio da superação das desigualdades para deslocamento e escoamento



da produção em função da melhoria das condições inadequadas das vias que interligam as comunidades rurais e a Sede do Município, possibilitando assim, incrementar a renda de aproximadamente de 2.000,00 (duas mil) famílias.

2.3. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 0313/2019, de 07/09/2019, SD/GAB/SEMIFRA/Nº 1557/2018, 07/11/2019, JUSTIFICATIVA e CONVÊNIO e Documentos Auxiliares em anexo, abre-se o procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição do trator de esteira pretendida pela requisitante.

3.0. FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Aquisição de trator de esteira será realizada obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o fornecimento de um trator de esteira, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de modo que, possa satisfazer à perfeita e harmoniosa execução contratual.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VEICULOS

4.1. O trator de esteira a ser contratado se enquadra na classificação de objetos licitáveis através dos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Projeto 1213.267851012.1.063 Aquisição de Máquinas e Caminhões, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1 - Entregar o trator de esteira, de acordo com as especificações quantidades, unidades descritas neste termo de referência, proposta aceita, adjudicada e homologada.

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, no fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

5.1.3. Fornecer o trator de esteira necessário, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.4 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.1.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

5.1.6 - responder pelos danos causados diretamente à(o) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua



culpa ou dolo, durante a entrega do trator de esteira, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o CONTRATANTE;

5.1.7 - efetuar a entrega do trator de esteira de acordo objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) CONTRATANTE no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.8 - efetuar a troca do trator de esteira considerado sem condições de utilização/uso/funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado ou da Autoridade Competente do Contratante;

5.1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) CONTRATANTE ou a Autoridade Competente do Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.10 - garantir, na execução do contrato, a qualidade, a quantidade, as especificações aprovadas do trator de esteira, quando da oferta de preços aprovadas e aceita sob pena dedevolução.

5.1.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a execução do fornecimento do trator de esteira, de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, da proposta de preços ofertada e aceita;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3 - impedir que terceiros forneçam o trator de esteira objeto deste Termo de Referência;

6.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

6.1.5 - solicitar a troca do trator de esteira mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado ou pela Autoridade Competente da Contratante;

6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado ou da Autoridade Competente, o fornecimento do trator de esteira objeto deste Termo de Referência;

6.1.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do trator de esteira e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento do trator de esteira, fixando prazo para a sua correção, desde que não ultrapasse os previstos no contrato pactuados entre as partes;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



6.1.9. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do trator de esteira, na forma do contrato;

6.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de 517.000,00;

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados com base nos dados apresentados no Convênio nº 865662/2018-MI, Processo nº 59553.000187/2018-75 do Governo Federal/Ministério de Integração Nacional/Representado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e demais documentos auxiliares.

7.3. Além do valor estimado do trator de esteira previsto no item 7.1 e na condição do item anterior, também, foi incluso no processo licitatório pesquisa de preços do referido objeto, realizada no BANCO DE PREÇOS, especialmente, para informações atuais de preço de mercado. Esclarece ainda que a pesquisa realizada no Banco de Preços, não foi utilizada no cálculo do valor estimado deste Termo de Referência.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 20 de Novembro de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO